



Processo nº 8705/2020  
Contrato nº 423/2023

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CONTRATO nº 423/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA nº 142/2023 inserido as fls 532/546, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CERAMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.544.161/0001-59, com sede na Estrada da Reia, S/N, 4º distrito, São Sebastião, Campos dos Goyatazes/RJ, CEP: 28145971, representada neste ato pela Sra. **STEFANY SANTOS ALVES**, portador da Carteira de Identidade 07273682360, e CPF/MF nº 069.698.235-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8705/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a prorrogação por 90(noventa) dias no prazo de execução e vigência do contrato primitivo nº 142/2023, de acordo com informações e justificativas da fiscalização de obras as fls 564/566. passando o novo prazo de execução, a contar de 03/12/2023 até 02/03/2024 e o prazo de vigência de 09/05/2024 até 11/08/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa as fls 567/569 da fiscalização de fls. 564/566, e justificativa e aprovação do ordenador de despesas as fls 570, exaradas no processo administrativo nº 8705/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

STEFANY  
SANTOS  
ALVES:06969823  
580

Assinado de forma  
digital por STEFANY  
SANTOS  
ALVES:06969823580  
Dados: 2023.12.04  
19:55:51 -03'00'



Processo nº 8705/2020  
Contrato nº 423/2023

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**  
p/ Município

STEFANY SANTOS  
ALVES:06969823580

Assinado de forma digital por  
STEFANY SANTOS  
ALVES:06969823580  
Dados: 2023.12.04 11:51:13 -03'00'

**STEFANY SANTOS ALVES**  
P/ Contratada

Gabriela Amaral de P. Silva

TESTEMUNHA

Suzana L. F. F. F. F. F.

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA